



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI N° 1.144/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação dos Alunos da FAFIT FACIC** de Castro e Pirai do Sul.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Alunos da Fafit Facic de Castro e Pirai do Sul**, com sede e Foro na cidade de Itararé - SP à Rua João Batista Veiga n° 1.725, devidamente inscrita no CGCIMF sob n° 02.490.609/0001-11.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 02 de junho de 1998.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal